

ESCOLA BÁSICA 2/3 CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-208

PLANO DE CONTINGÊNCIA

CORONA VIRUS **SARS-CoV2**

Plano de contingência

COVID 19 – SARS-CoV2

Este plano consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia **SARS-CoV2**, para permitir que a escola se prepare para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de **SARS-CoV2** em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas da comunidade

Os objectivos das medidas a executar são:

- Detetar precocemente qualquer caso suspeito de **SARS-CoV2**
- Limitar a propagação do vírus na população escolar
- Manter a atividade letiva em funcionamento na escola, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade.

1. Identificação do Coordenador e das equipas Operativas

➤ Coordenação do Plano:

- Um coordenador –Sílvia Gomes e um subcoordenador – Edgar Jardim

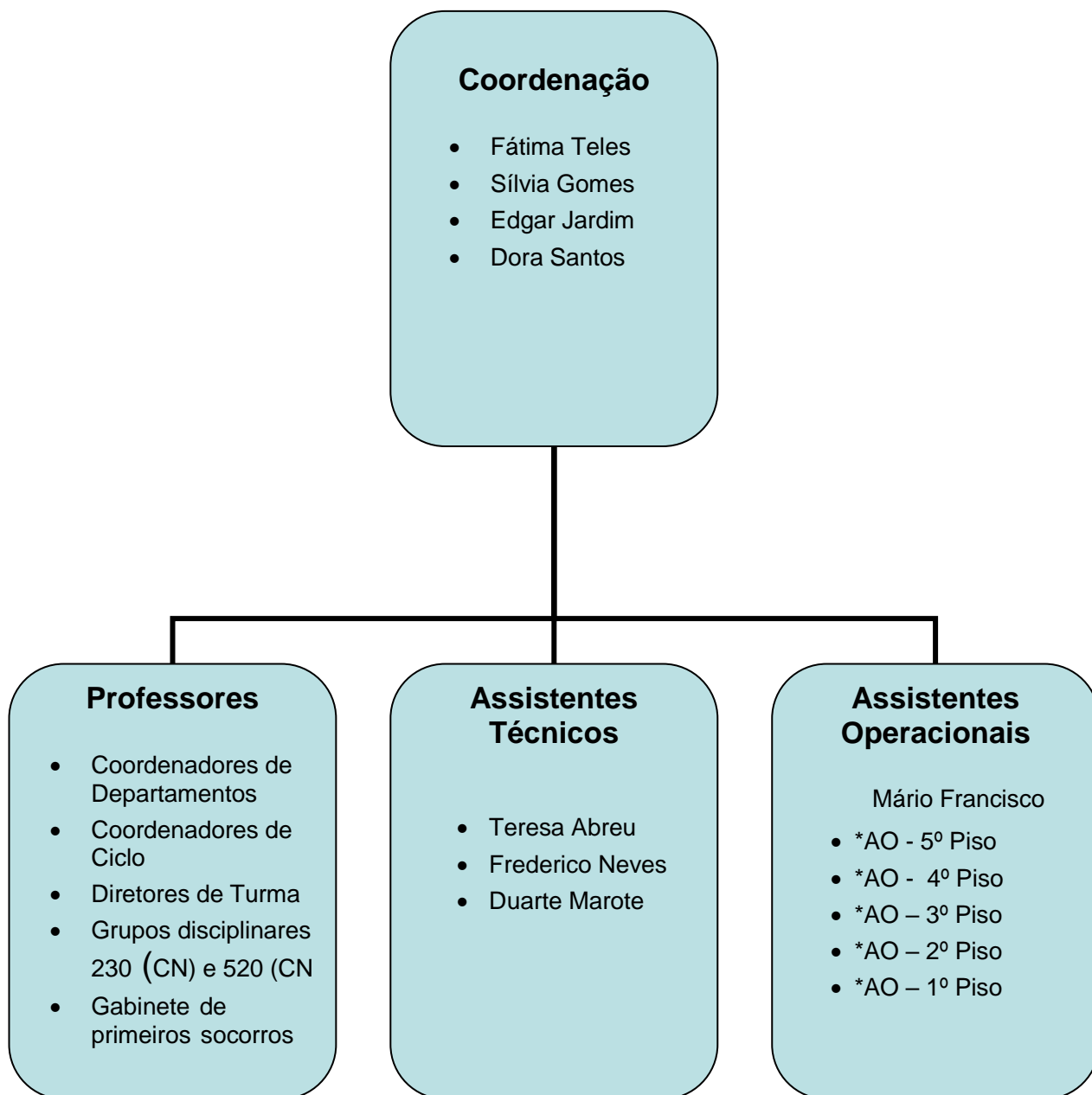
→ Equipa Operativa:

- Conselho Executivo

- ✓ Professores
- ✓ Coordenadores de Departamentos
- ✓ Coordenadores de Ciclo
- ✓ Directores de Turma
- ✓ Grupos disciplinares 230 (CN) e 520 (CN)
- ✓ Gabinete de primeiros socorros
- ✓ Assistentes Técnicos
- ✓ Assistentes Operacionais

2. Definição da cadeia de “comando e controlo”

- Organigrama



*AO – Assistentes Operacionais

3. Identificação das atividades essenciais e prioritárias/responsáveis

| | | |
|----------------------------------|---|--|
| Conselho Executivo | Correio Institucional | Fátima Teles Sílvia Gomes |
| Professores | Atividades letivas | Professores C.L. e C.N.L. |
| Serviços Administrativos | Vencimento, descontos, correio e atendimento ao público | Teresa Abreu Gestoras Susana Pia |
| Assistentes Operacionais | Higiene no espaço escolar | Mário Francisco |
| Fornecedores de bens ou serviços | Alimentação, higienização e material escolar | Edgar Jardim |

4. Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

- **Absentismo dos professores**

Os coordenadores de departamento devem verificar a existência de materiais de trabalho no âmbito de todos os conteúdos de cada um dos anos de escolaridade, passíveis de serem trabalhados pelos alunos sob orientação de um professor disponível de qualquer área disciplinar.

Listagem atualizada dos contactos telefónicos do pessoal docente.

Possibilidade de realizar atividades com recurso à Plataforma Microsoft Teams e ao e-mail, conforme previsto no Plano Estratégico de Atuação.

- **Absentismo dos funcionários dos Serviços de Administração Escolar**

O Chefe dos Serviços de Administração Escolar deverá assegurar a formação de funcionários para o desempenho das funções prioritárias, de modo a garantir o exercício das mesmas em caso de ausência do funcionário habitualmente responsável por essa tarefa.

Na ausência do Chefe dos Serviços de Administração Escolar, ficará responsável pelas tarefas prioritárias Dionísia Filomena Lopes.

- **Absentismo dos assistentes Operacionais**

O Vice-Presidente do Conselho Executivo responsável pelos assistentes operacionais, deverá assegurar a sua formação para o desempenho das funções prioritárias, de modo a garantir o exercício das mesmas em caso de ausência do funcionário habitualmente responsável por essa tarefa. Na sua ausência o chefe dos assistentes operacionais ficará responsável por esta tarefa o Assistente Operacional Mário Francisco.

Para apoio à sala de isolamento serão destacados os assistentes operacionais:

→ Norberto Roseira e Elsa Freitas

- **Fornecedores de bens ou serviços essenciais para o funcionamento da escola**

Identificar os fornecedores: Borman, Triquímica, Solidago, Chemtec, Itau, Padaria do Avô, Panisal, Padaria dos Marmeleiros, Difel, Agro-Barreiros, Elos, Gaspar, J. Nelson Abreu, Lactogal, Recheio, Nestlé, Sosousas, Salsicharia do Mercado.

Assegurar a existência de uma reserva estratégica de bens ou produtos, cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias.

| | |
|---------------------------------|--|
| Produtos de higienização | Reforço do stock: Máscaras; Dispositivos de desinfeção das mãos com solução à base de álcool; Lenços de papel; Toalhetes desinfetantes; Caixotes do lixo com tampa; Rolo de papel para cama da sala de isolamento; Resguardo plastificado para a cama da sala de isolamento; Sacos do lixo; Luvas;..... |
| Material escolar | Reforço de stock. |

- Os serviços de administração escolar devem possuir um ficheiro atualizado com os contactos dos pais e encarregados de educação de todos os alunos, que deverá estar disponível no PBX e sala de isolamento.

5. Medidas de prevenção e controlo da SARS-CoV2

As escolas e outros estabelecimentos de ensino têm um papel muito importante na prevenção de uma pandemia de SARS-CoV2 adotando medidas que visam capacitar a comunidade educativa para a adoção de comportamentos preventivos adequados e que visam intervir no ambiente escolar, no sentido de facilitar esses mesmos comportamentos.

5.1. Informação e capacidade

É fundamental garantir à comunidade informação sobre as medidas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar – que deverão ser adotadas. A informação e o envolvimento dos alunos e dos pais devem ser ativamente promovidos. Neste sentido, realizar-se-ão reuniões para esclarecimento e formação de profissionais, de pais e de alunos.

Tabela 1 – Cronograma de reuniões para esclarecimentos e formação

| Destinatários | Data | Assunto | Intervenientes |
|--------------------------|--------------------------|--|--|
| Professores | A agendar | * Lavagem de mãos; * Regras de etiqueta respiratória; * Lidar com situações de alunos que possam manifestar sinais de SARS-CoV2; | Presidente do C.E. Técnico do SESARAM |
| Encarregados de Educação | A agendar | *Divulgação do Plano aos pais e Encarregados de Educação | Presidente do C.E., Coordenadora do Plano Técnico de Saúde |
| Assistentes Técnicos | A agendar | *Lavagem de mãos; *Regras de etiqueta respiratória. | Presidente do C.E., Coordenadora do Plano, Técnico de Saúde. |
| Assistentes Operacionais | A agendar | *Lavagem de mãos; *Regras de etiqueta respiratória; *Lidar com situações de alunos que possam manifestar sinais de SARS-CoV2 | Presidente do C.E., Coordenadora do Plano, Técnico de Saúde |
| Alunos | Primeira Semana de aulas | *Bons hábitos de higiene; *Divulgação do plano. | Diretores de Turma e professores dos grupos 230 e 520 |

5.2. Medidas de higiene do ambiente escolar

- Identificação do equipamento/material necessário:
 - Dispositivos para fornecimento de toalhas de papel em todas as casas de banho;
 - Dispositivo com soluções de limpeza das mãos à base de álcool:
 - Sala de isolamento
 - Serviços Administrativos
 - Biblioteca
 - Gabinete Primeiros Socorros
 - Reprografia/Papelaria
 - Sala de professores
 - Cantina/Bar alunos

- Caixotes do lixo fechados nos wc;
- Sacos herméticos para forrar caixotes do lixo, em todos os espaços interiores;
- Máscaras protetoras;
- Lenços de papel;
- Produtos de desinfeção para limpeza de superfícies;
- Rolos de papel;
- Resguardos plastificados;
- Termómetros;
- Paracetamol
 - Todos os elementos da comunidade e todos os fornecedores de bens e serviços devem proceder à limpeza das mãos à entrada do recinto escolar
 - Todos os alunos deverão ser portadores de um maço de lenços de papel e de uma garrafa de água.
 - Os alunos deverão sentar-se em todas as aulas de acordo com a planta de sala de aula definida, para minimizar o contágio entre pares.
 - Nas salas de aulas as janelas devem permanecer sempre abertas, mesmo durante o período de aula.

Os Assistentes operacionais assegurarão:

- Que a limpeza das mesas da sala de aula seja feita no início e no fim de cada turno.
- Que as janelas permaneçam abertas durante o intervalo
- Que a maçaneta da sala de aula seja desinfetada.
- Que, no caso das aulas em que sejam utilizados computadores, procedam à limpeza dos teclados e dos ratos, no final da aula.

- Se no decorrer de uma aula um aluno manifestar sintomas **SARS-CoV2** o professor chama o assistente operacional, que encaminhará o referido aluno até à sala de isolamento. O adulto responsável contacta os pais/encarregados de educação e simultaneamente a Linha Saúde 808 24 24 24. Os pais/encarregados de educação serão informados das indicações emanadas pelos serviços de saúde contactados e dos procedimentos a adoptar. Em caso dos pais/encarregados de educação se dirigirem à escola para estarem junto do seu

educando, deverão ser sempre portadores de uma máscara antes de entrarem no recinto escolar.

- Nos serviços de administração escolar, os funcionários procederão à limpeza das mãos recorrendo à solução específica sempre que se justifique (contacto com materiais oriundos do exterior).
- À entrada do refeitório, os alunos procederão à limpeza das mãos recorrendo aos lavatórios colocados no hall contíguo, com supervisão dos assistentes operacionais destacados para o efeito.
- Na papelaria/reprografia, a assistente operacional procederá à limpeza das mãos sempre que se justifique.
- No PBX, a assistente operacional procederá à limpeza das mãos recorrendo à solução específica sempre que se justifique e à limpeza do telefone/telemóvel com material específico, sempre que o mesmo seja utilizado.
- As máquinas de cartões magnéticos serão desinfetadas frequentemente ao longo do dia, pela assistente operacional destacada para o serviço.
- No final do dia, as assistentes operacionais deverão repor, da solução desinfetante nos dispositivos de parede e dos consumíveis das casas de banho. Serão responsáveis por esta tarefa a assistente operacional destacada para a limpeza de cada um destes espaços.
- O responsável pelas compras deverá proceder semanalmente à avaliação dos stocks e proceder à sua reposição sempre que se justifique. Serão responsáveis por esta tarefa Edgar Jardim e Francisco Santana.

5.3. Medidas de isolamento e distanciamento social

Os diretores de turma divulgarão aos pais e encarregados de educação regras claras de não admissão na escola de crianças que manifestem febre ou outros sinais de **SARS-CoV2**, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

A sala de isolamento será a sala anexa ao Poli 3

Esta sala deve ser utilizada apenas para este fim.

Deve ser:

- arejada frequentemente.
- fechada sempre que estiver a ser utilizada.
- dispor de um dispositivo dispensador de solução antisséptica à base de álcool para desinfecção das mãos.
- limpa e arejada após a sua utilização por eventuais crianças doentes.

A sala será utilizada para o isolamento de alunos e profissionais que evidenciem sinais de **SARS-CoV2**, durante a permanência na escola.

A escola contactará a Linha Saúde 808 242424 ou o Técnico de saúde do Centro do Bom Jesus e seguirá as instruções. Simultaneamente serão contactados os pais/encarregados de educação. Os alunos cujos casos se confirmem, regressarão à escola quando se fizerem acompanhar de declaração médica que comprove que já não existe risco de contágio.

6. Plano de comunicação

Divulgar o Plano de Contingência junto dos profissionais da escola, junto dos pais e encarregados de educação, dos alunos e da restante comunidade através das reuniões previstas no ponto 5.1 da consulta do Plano na página web, da afixação de informação em suporte escrito e pictórico nos diversos espaços da escola, incluindo placards no interior e exterior e da distribuição de panfletos.

Manter uma lista atualizada dos contactos dos encarregados de educação e de todos os profissionais de escola (telefone, telemóvel e e-mail).

Manter uma lista atualizada dos contactos (telefone, telemóvel, fax e e-mail) da Equipa de Saúde Escolar e da Autoridade de Saúde Local.

Manter uma lista atualizada dos contactos (telefone, telemóvel, e-mail) dos fornecedores de bens e serviços habituais e alternativos.

7. Avaliação

O Plano será reavaliado de forma sistemática sempre que necessário. Terminada a fase pandémica, proceder-se-á à elaboração de um breve relatório.

NOTA:

Recomenda-se que todos os intervenientes no processo educativo sigam as orientações do **Ministério da Saúde, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e da Direção Regional de Educação.**

Setembro de 2020

O Conselho Executivo